



## Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes -SEHLA/G - Campus Santa Cruz

### EDITAL Nº 075/2022 – SEHLA/G-UNICENTRO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91- CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Santa Cruz – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

Modalidade	Depto	Código-Disciplina	Curso	Professor	Período	Local/Campus	Vagas
Voluntária	DEART	2852 – Projeto em Arte e Tecnologia	Arte	Desirée Melo	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	3746 – Fundamentos da Sonoridade	Arte	Daiane S. Cunha	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	3885 – Arte Africana e Afro Brasileira	Arte	Márcia Cristina Cebulski	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	3747– Tópicos Especiais I	Arte	Desirée Melo	Vespertino	Santa Cruz	1

#### 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 16 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022**, via Protocolo Online da UNICENTRO:

<https://www3.unicentro.br/protocolo/>

2.1 Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

**Ex: “INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTARIA – DEPED/G”**

2.2. As inscrições se encerram às 23h59 do dia 21 de novembro de 2022



### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO e;

Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link:

[https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO\\_Ficha\\_de\\_inscricao\\_Monitoria.pdf?x34126](https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126)

3.2. Cópia do RG e CPF;

3.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

3.4. **Todos documentos devem ser enviados/postados em PDF**

### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada entre **23 a 25 de novembro de 2022**, em formato a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:**

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar ou a critério do departamento

5.2. O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **30 de novembro de 2022**

### **6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*1 – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*



*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

## **7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente Presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*



*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do Campus Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 16 de novembro de 2022.

Prof.ª Dr. Ademir Nunes Gonçalves,  
Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Campus Universitário Santa Cruz.  
Portaria nº 09/2019-GR/UNICENTRO